



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 278_A

Dispõe sobre a doação de Ações do Ginásio de Piumhy S/A.

A Câmara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Paróquia de Piumhy, as ações pertencentes a Prefeitura, invertidas no Ginásio de Piumhy S/A, no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), 500 (quinhentas) ações no valôr de duzentos cruzeiros cada.

Paragrafo Único: Os termos do artigo anterior, visam à conclusão do Ginasio de Piumhy que será feita pela Paroquia de Piumhy ante financiamento pelo Bispado (Bispo D. Manoel Nunes Coêlho), mediante doação de tôdas a ações à Paróquia.

Art. 2º - Ficará sem efeito a doação constante da presente lei, revertendo à Prefeitura novamente, as ações caso não seja levado avante tal empreendimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando está lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 28 de março de 1.960

ass. José Neca da Costa = Prefeito Municipal

ass. Cibeles Bruno = Secretária

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.